



GOVERNO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 286/2015, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

**“Dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA, e dá outras providências”.**

O Prefeito do Município de São Miguel do Guamá, Estado do Pará;

Faço saber que a Câmara Municipal, com fundamento no artigo 209, § 2º, da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá c/c ar. 37, inciso X, da CF/88, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam **revisados** os vencimentos dos funcionários referentes aos anexos I e II, dos quadros de cargo de provimento em comissão e efetivo, respectivamente, constantes da Resolução nº 004/2010, no percentual de 3,67% (três vírgula sessenta e sete por cento), tendo como parâmetro o Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito do Município de São Miguel do Guamá-Pa, em 30 de janeiro de 2015.*

**FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ**  
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá